

Publicado no Suplemento do DO/DF, de 20.03.87

R E S O L U Ç Ã O N º 194 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 263-v, ambos do processo administrativo nº 030.014229/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.344,20 km (três mil trezentos e quarenta e quatro quilômetros e duzentos metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validade de 118 das 988 viagens objeto do processo administrativo nº 030.014229/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente

ARTHUR CORREIA DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

GETÚLIO JOSÉ FERRETI
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro